RESOLUÇÂO:-

ARTIGO 1º :- Fica criado e instituído o Diploma de Mérito Ecológico a ser conferido pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, às pessoas que prestarem relevantes serviços em pról da Ecologia em nosso Município.

PARÀGRAFO ùNICO :- O diploma a que alude este artigo será outorgado uma vez por ano em Sessão Solene, na Câmara Municipal deSão João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- A Mesa da Câmara Municipal baixará o regulamento da presente resolução, a fim de que se possa analizar os serviços prestados na área de Ecologia e realizar a concessão do Título criado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- As despesas com a execução do disposto nesta Resolução ficarão a cargo das verbas próprias constantes do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÂO Nº 0017/88

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São JOão da Boa Vista, para o exercício de 1.989.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÂO :-

ARTIGO 1º :- Ficam fixados para 1.989 e destinadas para a Câmara Municipal d de São João da Boa Vista, as seguinte dotações no Orçamento Municipal:

01.01	CORPO LEGISLATIVO	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.....	Cz$ 191.996.640,00

3113.00	Obrigações Patronais.....	Cz$	23.094.280,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00	Outros Serviço-s e Encargos.....	Cz$	800.000,00
	Sub-Total.....	Cz$	215.890.920,00
01.02	SECRETARIA		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil.....	Cz$	26.000.000,00
3113.00	Obrgiações Patronais.....	Cz$	1.300.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	Cz$	4.000.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz$	2.800.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	6.000.000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3251.00	Inativos.....	Cz$	1.200.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4200.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$	4.492.000,00
	Sub-Total.....	Cz$	45.792.000,00
	TOTAL.....	Cz$	261.682.920,00

ARTIGO 2º :- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações constantes do Artigo 1º, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0018/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do Cargo de Vereador a Sra. Maria Aparecida Pimental Mangeon Oliveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...